

TC 021.984/2010-7**Natureza:** Recurso de Reconsideração em Prestação de Contas**Unidade Jurisdicionada:** Superintendência Estadual da Funasa no Amazonas.**Recorrentes:** Pedro Paulo de Siqueira Coutinho (398.681.097-87); e Silvia Evangelista Pimenta (187.149.782-53).**DESPACHO**

Conheço dos recursos de reconsideração interpostos nas peças 155 e 160, suspendendo-se os efeitos em relação aos itens 9.4 e 9.7 do Acórdão 1209/2013 – TCU – 2ª Câmara, conforme proposto pela unidade técnica, nos termos do art. 50, § 3º, da Resolução-TCU 191/2006; e restituo os autos à Serur para análise de mérito, que deverá encaminhá-lo, em seguida, para o Ministério Público, com vistas ao seu pronunciamento.

Brasília, de de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator